



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Dispõe sobre denominação de "ANA ZANARDO DE CHIATTO" a uma via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANA ZANARDO DE CHIATTO" a Rua 05 do loteamento Jardim Casagrande, no Bairro do Éden, que se inicia na Avenida Pirelli e termina na Rua 09 do mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra na data de sua publicação.

S/S., 05 de Agosto de 2021.

João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Ana Zanardo De Chiatto, nasceu em Sorocaba em 22 de Dezembro de 1923, filha de Angelo Zanardo e Rosa Fernandes Zanardo, morou no bairro Vila Santana, sua família proveniente de origem italiana se estabeleceu na cidade de Sorocaba onde fizeram parte da implantação da indústria têxtil da cidade.

Trabalhou na Estamparia Santa Rosália, Ana casou-se com Santo De Chiatto, e desta união gerou os frutos do casal, os filhos Angelo Alberto, Izabel Aparecida e Emilia Aparecida.

Ana foi uma filha, esposa, mãe e avó exemplar, mulher de boa índole, contribuiu para a construção da economia de nossa cidade, e deixou legados que permeiam até hoje nos corações de seus familiares e todos que tiveram a honra de conviver com ela.

S/S., 05 de Agosto de 2021.

João Donizeti Silvestre

Vereador

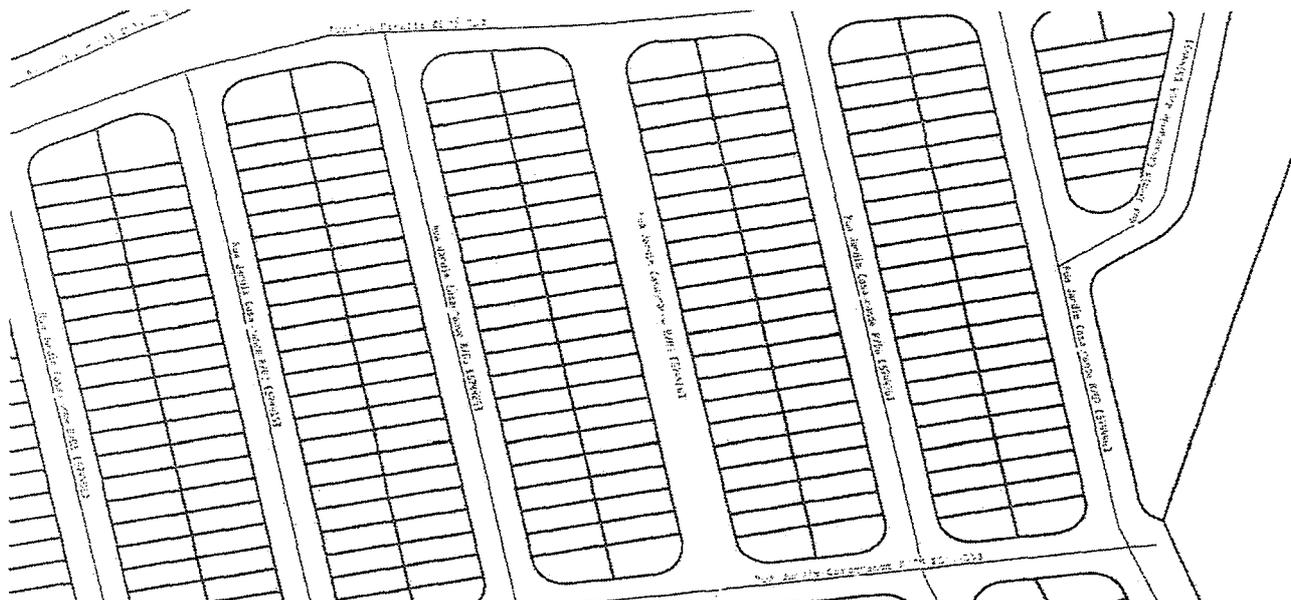
Fl. nº 0193/2021/DIGEO/SEPLAN – 05 de agosto de 2021

Assunto: PA-2014-015983 Denominação de Via Pública

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue sugestão de descrição baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada Ana Zanardo de Chiato a R/05 com início na AV PIRELLI e término na R. R/09 localizada no JARDIM CASAGRANDE nesta cidade."



Para identificação interna apenas:

Código: 574426 Nome: R/05.

Loteamento: JARDIM CASAGRANDE.

Extremo A: AV PIRELLI.

Extremo B: R. R/09.

Marcelo A. Escobar

Marcelo Antônio Escobar

Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 55948532021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANA ZANARDO DE CHIATTO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ANGELO ZANARDO** e **ROSA FERNANDES ZANARDO**, nascido(a) aos 22/12/1923, documento de identificação 13.705.867-6 SSP/SP.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:17 de 02/08/2021



55948532021